



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4313 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DOS AUTISTAS E SUAS FAMÍLIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Pelos Direitos dos Autistas e sua Famílias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.575.840/0001-86, com sede no município de Barra do Piraí.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do órgão competente, expedirá o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º. Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar sempre que exigido relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade do município de Barra do Piraí, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 28 de abril de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº102/2026

AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS E JEORDANE DA SILVA GOMES